

MENSAGEM Nº 139/2010.

Imbituba, 08 de setembro de 2010.

Exmo. Sr.

Vereador CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba e

Srs. Membros do Poder Legislativo

NESTA:

Prezados Senhores,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para a elevada deliberação desse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o incluso Projeto de Lei Complementar que *Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - PDDSI, e dá outras providências.*

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos nº 003/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, em anexo.

Desta forma, estamos certos de podermos contar com o apoio dos Nobres Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

José Roberto Martins

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 203 /2010.

Anexo à Mensagem nº 139, de 08 de setembro de 2010.

Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - PDDSI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O Plano Regulador de que trata o artigo 59 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005 e suas alterações – PDDSI, referente à Zona ZC1, da Região de Planejamento II – Imbituba, configurada no Mapa 11, previsto no parágrafo único, do art. 35 do PDDSI, passa a vigorar com as configurações do Plano Regulador e do Uso do Solo, Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Para atender o previsto no “caput”, o Plano Regulador da ZC1, da Região II – Imbituba, bem como sua Ficha Particularizada de Uso Solo integrante do mesmo, passa a vigorar com os requisitos correspondentes ao respectivo Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de setembro de 2010.

José Roberto Martins
Prefeito Municipal

